



Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Piracanjuba**

**Lei nº 2.147/2024**

De 22 de fevereiro de 2024

Certifico que na data 22/02/24

Foi publicado no Placar Oficial deste

Município o (a) Del de nº 2.147

do dia 22/02/24

Piracanjuba, 22/02/24

  
Secretário de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a premiar em dinheiro campeonatos de futebol que especifica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, autorizado a premiar em dinheiro os vencedores da 22ª COPA CASH SÊNIOR – DALMI VIEIRA DE SOUZA e o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL ABERTO, do ano de 2023.

**Parágrafo Único** – A premiação total será de R\$ 37.200 (trinta e sete mil e duzentos reais), distribuída da seguinte forma:

Campeonato Municipal de Futebol Aberto	Valor da Premiação
1º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 5.500,00
2º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 4.200,00
3º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 3.200,00
4º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 2.700,00
1º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 2.500,00
2º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 2.300,00
3º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 1.500,00
4º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 1.500,00
Valor Total: R\$ 23.400,00	

**PRÊMIO POR PARTICIPAÇÃO**



Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Piracanjuba**

9º Lugar	R\$ 900,00
10º Lugar	R\$ 900,00
Valor Total: R\$ 1.800,00	
<b>22ª COPA CASH SÊNIOR – DALMI VIERA DE SOUZA</b>	<b>VALOR DA PREMIAÇÃO</b>
1º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 2.000,00
2º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 1.700,00
3º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 1.600,00
4º Lugar da 1ª Divisão	R\$ 1.600,00
1º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 1.200,00
2º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 1.000,00
3º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 900,00
4º Lugar da 2ª Divisão	R\$ 800,00
Valor Total: R\$10.800,00	

<b>PRÊMIO POR PARTICIPAÇÃO</b>	
9º Lugar	R\$ 600,00
10º Lugar	R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 1.200,00	

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do previsto nesta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 70.70.28.846.2807.9.019-3.3.90.31.00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 22 aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).

  
**Claudiney Antônio Machado**  
Prefeito

  
**José Roberto Costa Pinto**  
Secretário de Administração